



RESOLUÇÃO N° 010/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina aos funcionários do COMAJA — Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí.

A PRESIDENTE DO COMAJA, Sra. Marcia Rossatto Fredi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social e,

CONSIDERANDO existir disponibilidade financeira no orçamento;

RESOLVE

- Art. 1° Determinar o pagamento da primeira parcela no percentual de 50% (cinquenta por cento), da gratificação natalina (13° salário), aos empregados públicos do COMAJA para o exercício de 2022 a partir da data de 21 de março de 2022.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 21 de março de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER

Secretário Executivo

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.